DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 09 de Julho de 2021 - Edição nº 086

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 153/2021: "Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências."

- DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2021: "Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

- DECRETO Nº 155/2021: "Altera o Decreto Nº 31/2021."

- PORTARIA Nº 07/2021: "Transfere Servidor público e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 153/2021

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências**".**

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito municipal de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei nº 059/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de acordo com as representações abaixo:

I. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO
Roberto da Silva Alves - Titular
Maiara Cristina Batista – Suplente

II. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Joaquina Rosa da Silva Cruz – Titular
Elton Silva Rocha – Suplente

III. SECRETARIA DE FINANÇAS
Camila da Silva Santos Marques - Titular
Reinaldo Sanches de Brito– Suplente

IV. SINDICATO RURAL
Wadson Vieira Bahia – Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Isabel Guimarães Pereira – Suplente

V. COOPERATIVA AGROPECUARIA

Elcio Nunes da Silva - Titular

Joelita Rosa Santiago Meira – Suplente

VI. ASSOCIAÇÃO RURAL

João Odílio Tigre - Titular

Eliosvaldo Oliveira Silva – Suplente

VII. ASSOCIAÇÃO URBANA

Josué Ribeiro de Araújo - Titular

João Batista Nunes - Suplente

VIII. IGREJAS

Ana Célia Oliveira Cardoso - Titular

Iany Stephane Almeida Marinho Ferraz – Suplente

IX. BANCO DO BRASIL

Naiane Pires dos Santos - Titular

Bruna Maia Santos – Suplente

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 08 de Julho de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

TREMEDAL/BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2021

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tremedal - Bahia, o senhor José Carlos Vieira Bahia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a senhora Fawve de Oliveira Costa, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e Lei Municipal Nº 06 de 21 de Fevereiro de 1997 e Lei Nº 11 de 13 de Maio de 1997, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes à implementação da política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tremedal com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 22 de Julho de 2021, às 09:00 horas, de forma virtual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Tremedal/BA, 17 de Junho de 2021.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Fawve de Oliveira Costa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 155/2021, DE 09 JULHO DE 2021.

Altera o Decreto Nº 31/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia,e considerando o conjugado com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o disposto na Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Pregoeiro, para julgar e conduzir os processos licitatórios, na modalidade Pregão, que passa a ser o servidor Acácio Oliveira Gomes.

Art. 2º. Altera a equipe de apoio para os servidores abaixo indicados:

1. Leandro de Souza Viana
2. Ester Evangelista Vieira

Art. 3º. Na ausência do Pregoeiro o mesmo será substituído pelo servidor Leandro de Souza Viana.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique se. Registre se. Cumpra se.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 3A9BF58924-81267B6DB7-ED26D68968-7E34782492

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 07/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Transfere Servidor público e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia e pelo art. 72 da Lei nº 28/97;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um (a) servidor(a) para compor o quadro de servidores e exercer suas funções junto a **Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos;**

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

CONSIDERANDO ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do(a) servidor(a) Antônio Marcos Oliveira, matrícula nº 0824, ocupante do cargo público efetivo de Motorista**,** da **Secretaria Municipal de Saúde**, para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos**, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2021.

Art .4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-Ba, 28 de junho de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL